



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Verdade, Bem e Belo*

LEI Nº 713/91

DE 17 DE JUNHO DE 1991.

## DENOMINA VIAS PÚBLICAS.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 04 de junho de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica denominada Rura Clair Vasques de Souza, a Rua Projetada C, do Conjunto Habitacional Paraíso.

ART. 2º - Fica denominada Rua Carlos Correa Vasques, a Rua Projetada nº 11, do loteamento Jardim São Francisco.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO , EM 17 DE JUNHO DE 1991.

  
DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL